LEI Nº 2759, de 06 de abril de 2010.

Institui o Dia do Administrador.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica garantido, no calendário cívico cultural do Município de Itabirito, o Dia do Administrador, a ser comemorado no dia 09 de setembro.

Art. 2º - As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de abril de 2010.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL